



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO PIAUÍ
Gabinete do Prefeito
Rua João Clementino, 573 = CNPJ. 41.522.137/0001-93 CEP 64.615-000
SANTANA DO PIAUÍ - PI



Estado do Piauí
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO PIAUÍ
Comissão Permanente de Licitação



TERMO DE RATIFICAÇÃO

EXTRATOS DE CONTRATO DO ANO DE 2016

CONTRATO Nº: 015/2016
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO PIAUÍ-PI.
CONTRATADO: FRANCIVANIA MARIA DE MOURA RODRIGUES.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, PARA ALUNOS DE EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA MATRICULADOS NA EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO PIAUÍ.
RECURSO: FNDE/PNAE
VALOR: R\$ 20.00,00
VINGÊNCIA: 10/03/2016 a 30/11/2016
DATA DE ASSINATURA: 10/03/2016

CONTRATO Nº: 016/2016
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO PIAUÍ-PI.
CONTRATADO: ROSINALDO EMÍDIO SIQUEIRA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, PARA ALUNOS DE EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA MATRICULADOS NA EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO PIAUÍ.
RECURSO: FNDE/PNAE
VALOR: R\$ 20.00,00
VINGÊNCIA: 10/03/2016 a 30/11/2016
DATA DE ASSINATURA: 10/03/2016

Ratifico a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, visando a contratação direta, com inexigibilidade de licitação, para a instalação e operação de sistemas computacionais, manutenção e cadastro funcional, registros contábeis, atuariais e financeiros, procedimentos de pagamento de benefícios, análise de processo de benefícios, apoio técnico na fiscalização, controle e coordenação de gestão, elaboração e transmissão das declarações da RAIS, DCTF, DIRF e SEFIP (GFIP) do fundo de previdência do Município, conforme parecer da Assessoria Jurídica e de acordo com o que consta nos autos do processo em questão, AUTORIZO a proceder a contratação direta da empresa SERCONPREV – Serviços e Consultoria em Previdência S/S Ltda, com sede na Av. Pedro Almeida, nº 1101, Bairro Jóquei Clube, CEP: 64.052-280 – Teresina – PI, sendo assim, determino a publicidade do presente ato, conforme prevê o art. 26 da Lei 8.666/93.

São Gonçalo do Piauí – PI, 10 de março de 2016

LUCIANO ALVES DE SOUSA
-Prefeito Municipal-



ESTADO DO PIAUÍ
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA CANABRAVA
C.N.P.J. 12.066.973/0001-02
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº. 301 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2016

"Dispõe sobre a criação do MUSEU PADRE MANOEL FLORÊNCIO DOS SANTOS, no município de São João da Canabrava-PI e, dá outras providências".

O Prefeito Municipal de São João da Canabrava-PI faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado no Departamento de Cultura da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, o MUSEU PADRE MANOEL FLORÊNCIO DOS SANTOS destinado a recolher, abrigar, conservar, preservar e expor o patrimônio HISTÓRICO, ARTÍSTICO E NATURAL do município de São João da Canabrava além de preservar, fomentar e divulgar a criação artística e as características culturais e naturais (ambientais), do município e região.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo providenciará instalações adequadas para imediato funcionamento do MUSEU PADRE MANOEL FLORÊNCIO DOS SANTOS, que doravante nomeará um curador e responsável legal pelo seu acervo durante o período que estiver empossado de tal cargo.

Art. 3º - Passam ao Acervo do Museu o acervo pertencente ao Departamento de Cultura e ao patrimônio do Município que sejam consideradas de valor museológico.

Art. 4º - Fica o MUSEU PADRE MANOEL FLORÊNCIO DOS SANTOS assegurado à condição de unidade de execução orçamentária dentro do orçamento da Prefeitura Municipal/ Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e expressamente a Lei Municipal Nº269, de 06 de maio de 2013.

Gabinete do Prefeito Municipal de São João da Canabrava – PI, 26 de fevereiro de 2016.

ELSON SILVA DE SOUSA
Prefeito Municipal

Numerada, Registrada e Publicada, pela Secretaria Municipal de Planejamento e Administração Geral no Atrio da Prefeitura Municipal e Diário Oficial dos Municípios na Capital do Estado na data supra.

ANTÔNIO DE SOUSA CAVALCANTE
Sec. Mun. de Plan. e Adm. Geral



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNIC. DE SANTO ANTONIO DOS MILAGRES
CNPJ – 01.612.603/0001-07, RUA LUIZ GOMES VILANOVA, 55 – CENTRO
CEP-64.438-000 - SANTO ANTONIO DOS MILAGRES - PI

AVISOS DE LICITAÇÃO

O Município de Santo Antônio dos Milagres – PI, através da sua Comissão Permanente de Licitação, realizará licitação, na modalidade Carta Convite nº 001/2016, do tipo Menor Preço, em 21/03/2016 às 09:00h. Objeto: Aquisição de peixes para atender as necessidades do Município de Santo Antônio dos Milagres. Recurso: Orçamento Geral do Município de 2016. Edital: Sede da Prefeitura.

O Município de Santo Antônio dos Milagres – PI, através da sua Comissão Permanente de Licitação, realizará licitação, na modalidade Carta Convite nº 002/2016, do tipo Menor Preço, em 21/03/2016 às 10:00h. Objeto: Aquisição de cestas básicas para atender as necessidades do Município de Santo Antônio dos Milagres. Recurso: Orçamento Geral do Município de 2016. Edital: Sede da Prefeitura.

Santo Antônio dos Milagres (PI), 11 de março de 2016.

Raimundo Barbosa Gomes
Presidente da CPL